



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES -
NS**



RESOLUÇÃO Nº 8 / 2021 - CETR (11.51.07)

Nº do Protocolo: 23062.046372/2021-96

Belo Horizonte-MG, 21 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO CET - 10/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a equivalência entre disciplinas ofertadas aos cursos de graduação do CEFET-MG.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica de Minas Gerais, Unidade Belo Horizonte, campus Nova Suíça, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar, seguindo deliberação do Colegiado do Curso de Engenharia de Transportes, ocorrida em sua 61ª reunião, de 20 de outubro de 2021, a equivalência de conteúdo e a carga horária entre as disciplinas abaixo relacionadas:

- Tópicos Especiais em Planejamento de Transportes: Gestão da Qualidade - equivalente à disciplina Gestão da Qualidade (S2GESQ02, S2NOR103, 2DG.043, DECMA.60, G08GESQ e DEC.027)
- Tópicos Especiais em Planejamento de Transportes: GIS e Análise Espacial para Ciências Sociais - equivalente à disciplina Tópicos Especiais em Gestão Aplicada à Engenharia: GIS e Análise Espacial para Ciências Sociais (GT00GAE009.1) e Tópicos Especiais em Produção, Logística e Qualidade: GIS e Análise Espacial para Ciências Sociais (GT00PLQ013.1)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 22/10/2021 20:47)

ANDRE LEITE GUERRA
COORDENADOR - TITULAR
CETR (11.51.07)
Matrícula: 3081703

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/10/2021** e o código de verificação: **dbd104c2f9**